



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPU
Conselho Gestor

Processo nº: 0.03.000.013336/2025-97

Interessado: Conselho Gestor do Plan-Assiste/MPU

Relator: Elber Ferreira Marques, Representante das Associações de Servidores

Assunto: Apreciação do Relatório de Gestão do Plan-Assiste – Exercício de 2024

I - RELATÓRIO

Cuida-se da análise do Relatório de Gestão do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União – Plan-Assiste, referente ao exercício de 2024, autuado sob o nº 0.03.000.013336/2025-97. O expediente veio instruído com o Parecer nº 2/2025/CF/SEPLAN/MPU, emitido pelo Conselho Fiscal, e foi submetido a este Conselho Gestor, por designação da Presidência, conforme Despacho nº MPU-SG-00166733/2025.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Regularidade formal

O documento foi apresentado dentro do prazo e contém os elementos essenciais para aferição da execução das metas estabelecidas no Plano de Gestão do exercício, atendendo aos princípios da publicidade, transparência e eficiência (*art. 37, caput*, da Constituição Federal).

2. Virtudes do Relatório

- a) **Clareza e consistência do planejamento estratégico:** o Relatório contempla 13 objetivos estratégicos devidamente



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Secretaria-Geral

alinhados às diretrizes institucionais, demonstrando coerência entre metas, indicadores e entregas.

- b) **Avanço tecnológico relevante:** o Projeto “Plan-Assiste 100% Digital”, subdividido em quatro subprojetos, representa iniciativa estruturante para modernização da gestão, com impactos diretos na eficiência, no controle e na experiência dos beneficiários.
- c) **Governança e controles internos:** foram reportadas 61 (sessenta e uma) atividades de aperfeiçoamento, voltadas à padronização de processos, mitigação de riscos e fortalecimento da auditoria, em consonância com as boas práticas de governança pública.
- d) **Capacitação de pessoal:** registra-se a execução de treinamentos nacionais e regionais, assegurando maior qualificação técnica aos servidores e colaboradores.
- e) **Transparência na execução:** o Relatório expõe percentuais de andamento, justificativas para eventuais atrasos e registros de entregas concluídas, o que possibilita controle social e institucional.

3. Pontos que merecem aprimoramento

- a) **Execução parcial de metas estratégicas:** alguns subprojetos ainda estão em andamento, demandando acompanhamento rigoroso para cumprimento dentro do exercício seguinte.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Secretaria-Geral

- b) **Evidências documentais:** algumas tarefas são reportadas como concluídas, mas sem registro formal comprobatório. Recomenda-se reforçar a guarda documental.
- c) **Dependência tecnológica:** há forte dependência da atualização do sistema Benner Wes 2022, cuja eventual postergação poderá comprometer outros subprojetos.
- d) **Comunicação com beneficiários:** urge acelerar a disponibilização de canais digitais (aplicativo e ouvidoria integrada).
- e) **Sustentabilidade financeira:** recomenda-se intensificar mecanismos de análise de custos, sobretudo em insumos de alto impacto, além de ampliar negociações em escala.
- f) **Comunicação institucional:** O Conselho Fiscal identificou como a maior fragilidade da gestão a dificuldade de comunicação do Plan-Assiste com seus beneficiários, especialmente quanto a informações de custeio, limites de coparticipação e comparativos com outros planos, o que gera insatisfação e ruídos de gestão. Todavia, registra-se como medida corretiva relevante a alocação, pela Secretaria-Geral do MPU, de dois cargos em comissão (CC-1) nas áreas de comunicação e jornalismo, além da autorização de duas vagas de estágio em áreas correlatas, com vistas a estruturar núcleo próprio de comunicação do Plan-Assiste. Tal providência demonstra aderência às recomendações do Conselho Fiscal e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Secretaria-Geral

revela disposição institucional em sanar a deficiência, devendo o Conselho Gestor acompanhar a efetiva implementação dessas medidas.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela APROVAÇÃO do Relatório de Gestão do Plan-Assiste/MPU, referente ao exercício de 2024, por atender aos requisitos formais e materiais de regularidade e demonstrar gestão comprometida com a eficiência e a transparência, sem prejuízo da implementação das recomendações do Conselho Fiscal e das determinações de acompanhamento pelo Conselho Gestor, conforme segue:

1. Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Plan-Assiste – Exercício 2024.

2. Determinar à SEPLAN/DEPAM:

a) Apresentar, em até 45 (quarenta e cinco) dias, Plano de Ação consolidado com metas, prazos, responsáveis e indicadores para:

- Reforço da comunicação institucional (núcleo próprio, ferramentas digitais, comunicação em massa);
- Incremento da área contábil e controles de competência de despesas;
- Conclusão dos subprojetos tecnológicos e mitigação de riscos sistêmicos;
- Estratégias de sustentabilidade financeira;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Secretaria-Geral

- Ampliação da capacitação e instrutoria interna.

b) encaminhar relatórios bimestrais de execução ao conselho gestor por 12 (doze) meses.

3. Publicar síntese executiva do Relatório 2024 e do Plano de Ação no portal do Plan-Assiste, em linguagem cidadã, no prazo de 30 (trinta) dias.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Elber F. Marques
Conselheiro Relator